



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.112186/2018-15

Unidade Gestora: DATASUS/SE/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018**, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-936, neste ato representada pela empresa Líder do Consorcio **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** e pela Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no Processo nº 25000.112186/2018-15 do Ministério da Saúde, e em observância as disposições contidas no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 14/2019**, a fim de que se estenda para o período de **29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total da contratação anual é de **R\$ 240.126,48** (duzentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
2.1	SMP-MM-IO	minuto	74.670	R\$ 0,0100	R\$ 62,23	R\$ 746,70
2.2	SMP-MM-EO	minuto	96.573	R\$ 0,0100	R\$ 80,48	R\$ 965,73
2.3	SMP-MF-QO	minuto	44.694	R\$ 0,0100	R\$ 37,25	R\$ 446,94
2.5	SMP-SMPH2 (TIPO II)	unidade	2.400	R\$ 29,4000	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00
2.6	SMP-DUAL (TIPO III)	unidade	600	R\$ 29,4000	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00
2.7	SMP-MODEM	unidade	300	R\$ 22,9000	R\$ 572,50	R\$ 6.870,00
3.4	LDN-MF-IO	minuto	3.564	R\$ 0,0400	R\$ 11,88	R\$ 142,56
3.5	LDN-MF-EO	minuto	5.346	R\$ 0,0400	R\$ 17,82	R\$ 213,84
3.6	LDN-MM-IO	minuto	1.935	R\$ 0,0200	R\$ 3,22	R\$ 38,69
3.7	LDN-MM-EO	minuto	62.551	R\$ 0,0400	R\$ 208,50	R\$ 2.502,02
-	*Roaming Internacional	-	-	-	R\$ 11.666,67	R\$ 140.000,00
Valor Global da Contratação					R\$ 20.010,54	R\$ 240.126,48

*Conforme item 9.3.1 do Termo de Referência vinculado ao Edital

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência/Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde pelo:

3.2. **Fonte:** 250110/00001

3.3. **Programa de Trabalho:** 10.126.5021.20YN.0001

3.4. **PTRES:** 173250

3.5. **PO:** 0001

3.6. **Notas de Empenho:** 2023NE000323 e 2023NE000324

3.7. A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2024 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, em consonância com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

ROGÉRIO GUEDES SOARESSubsecretário de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018
CONTRATADA**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 26/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 26/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033495494** e o código CRC **8393C44F**.